

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

O **Município de Salto**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela **Secretária da Ação Social e Cidadania** a Sra. **Lucília Barbosa Damaceno**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.571.553-4 e CPF nº 086.090.658-20, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão nº 05/2014 nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

GIANOTTO & GIANOTTO LTDA-ME

Rua Equador nº 300, Guarau, na cidade de Salto/SP, CEP 13.324-210.

CNPJ: 00.793.035/0001-25

Telefone (11) 4028-0003

E-mail: adrianogianotto@ig.com.br

Representante Legal: Adriano Gianotto, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 19.308.595-1 SSP/SP e do CPF nº 122.732.098-19.

DO OBJETO

Cláusula Primeira

1.1. Registro de Preços para fornecimento de lanches quentes e frios e refrigerantes em lata, destinados aos frequentadores e pacientes dos CRAS e CREAS existentes na cidade, a cargo da Secretaria da Ação Social, conforme descritivo e quantitativo abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	3.000	Lanches frios: fabricação e marca própria pela Padaria Silvia Regina Manoel dos Santos, sendo pão francês 50 gramas, com 02 fatias de queijo mussarela de 20 gramas cada fatia; e 02 fatias de presunto de 20 gramas cada da marca Sadia, e uma rodela de tomate caqui.	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
2	1.000	Lanches Quentes: fabricação e marca própria pela Padaria Silvia Regina Manoel dos Santos, cujos ingredientes serão produzidos com pão de hambúrguer de 70 gramas, 01 hambúrguer de carne bovina 90 gramas, uma fatia de queijo mussarela de 20 gramas, uma tira de bacon 12 gramas de marca Sadia e uma folha de alface crespa	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	4.000	Refrigerantes latas 350ml da marca Antártica, sabor Guaraná, e servido sempre gelado	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
			Total Global	R\$ 27.900,00

DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, a partir da publicação.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 10(dez) dias, descontada a dezena, após conferência dos relatórios e atestamento da Nota Fiscal pelo Gestor do contrato, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

3.2. A DETENTORA quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 05/2014, Contrato Administrativo n.º 05/2014.

3.3. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a DETENTORA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

3.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quarta

4.1. A verba para pagamento do objeto da presente contratação está de acordo com as dotações orçamentárias vigente de nºs 339039.08.244.0204.2.130.05.500007 (dotação 254) e 339039.08.244.0204.2.170.05.500013 (dotação 281), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

DO PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA

Cláusula Quinta

5.1. Os locais de entrega serão designados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que será avisado com antecedência.

5.2. Os pedidos serão solicitados parceladamente, conforme as reuniões de capacitações e reuniões de equipe com famílias atendidas nos CRAS e CREAS, obedecendo às quantidades e especificações, no decorrer da vigência do contrato.

5.3. Os pedidos serão feitos com 03 (três) dias de antecedência das reuniões.

5.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2014.

5.5. Em hipótese alguma poderá sofrer atrasos nas entregas, considerando o prejuízo nos atendimentos dos pacientes, que passam o dia em tratamento.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula Sexta

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 05/2014 e nesta Ata de Registro de Preços, os serviços objeto deste ajuste.

6.2. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 05/2014.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Cláusula Sétima

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preços.

7.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.



7.4. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

DAS SANÇÕES

Cláusula Oitava

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 05/2014 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

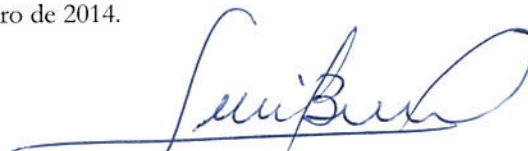
DO FORO

Cláusula Décima

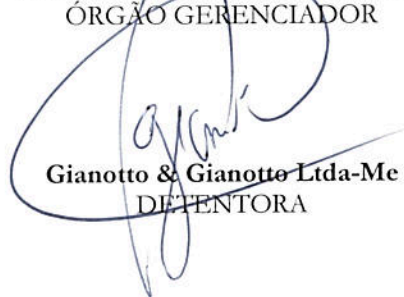
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Salto.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, 29 de janeiro de 2014.

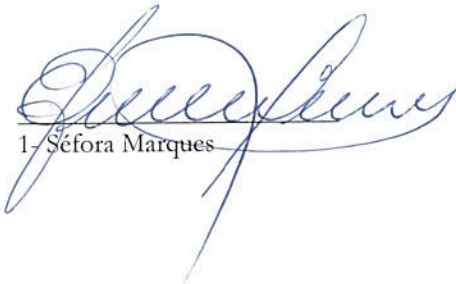


Lucília Barbosa Damaceno
Secretária da Ação Social e Cidadania
ÓRGÃO GERENCIADOR

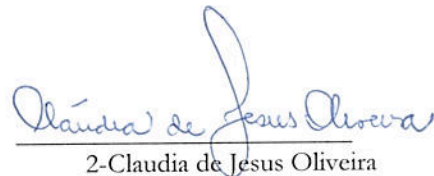


Gianotto & Gianotto Ltda-Me
DETENTORA

Testemunhas:



1- Sefora Marques



2- Claudia de Jesus Oliveira

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 05/2014

Processo Administrativo nº 8916/2013

Contratante – Município de Salto

Contratada – Gianotto & Gianotto Ltda-Me.

Objeto – fornecimento de lanches quentes e frios e refrigerantes em lata, destinados aos frequentadores e pacientes dos CRAS e CREAS existentes na cidade.

Referente – Pregão Presencial nº 05/2014

Valor Total – R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)

Vigência – 12 (doze) meses

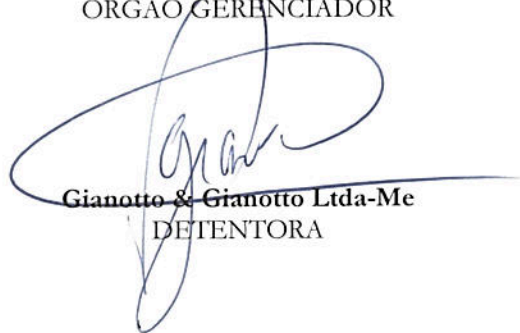
Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 29 de janeiro de 2014.



Lucília Barbosa Damaceno
Secretária da Ação Social e Cidadania
ÓRGÃO GERENCIADOR



Gianotto & Gianotto Ltda-Me
DETENTORA